



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 312, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta dos Processos DNPM nºs 48419.986.134/2007-69 e 48419.986.013/2008-08 (Apensado), resolve:

Art. 1º Exculpar o servidor PABLO FORLAN LIMA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1577958, Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotado e em exercício no 19º Distrito do DNPM, no Estado de Rondônia, por ter restado comprovada a sua inocência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.8.2009 - Seção 2.